

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793 E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

DECLARAÇÃO

DO ORDENADOR DA DESPESA

Elsio Carlos Valduga, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 07 de outubro de 2025, DECLARO que o Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº055/2025 tem adequação na Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual de Investimentos-PPA, referente ao exercício econômico e financeiro de 2025 e exercícios seguintes.

Ponte Preta-RS, 14 de outubro de 2025.

Elsio Carlos Valduga Prefeito Municipal em Exercício

futuro se f



PODER EXECUTIVO DE PONTE PRETA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DESPESAS COM PROJETO DE LEI Nº 055/2025

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas com as

alterações do Projeto de Lei nº 055/2025, conforme valores abaixo:

Cargos Extindos	Padrão Atual		Quantidade	Valor
Motorista Operador Especial - Nível 1	3.100,00		7	21.700,00
Total de Aumentos/Alterações				21,700,00
Encargos Sociais	12,50%			2.712,50
Total Geral do Impacto Financeiro				24.412,50
Dotações Orçamentárias Iniciais para Pagamento de Pessoal (Poder Executivo) Exercício de 2025				9.426.100,00
Créditos Suplementares				805.863,00
Reduções Orçamentárias				309.340,68
Dotação Atualizada				

OBSERVAÇÕES:

1º - Os cálculos foram realizados com base em 07/10/2025.

Portanto, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas com a criação do cargo acima, dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ponte Preta-RS, 07 de outubro de 2025.

Mauricio Meneghel

Contador